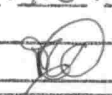
	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM:	<u>02/12/14</u>
HORA:	_____
ASS.:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 262/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio 006/2014 celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Amigos dos Animais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), adicionando construção de canil/gatil além dos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2014, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
09 ENCARGOS GERAIS
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0071 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
09.09.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 262/2014, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Em atenção à solicitação da entidade, o Município vem requerer autorização para aditar Convênio Nº 06/2014 já existente, aumentando o repasse em R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para entidade Associação Amigos dos Animais, para tanto, há necessidade de abertura de crédito especial, ou seja, busca-se o ingresso no orçamento dos valores referente ao aditivo em conta adequada para tal gasto.

O presente aditivo servirá como complementação do repasse para a construção de sua sede em área do Município, cujo uso foi concedido à Associação através da Lei Municipal nº 3.845/2014, de 16 de abril de 2014, para que sejam cumpridas as finalidades previstas no seu estatuto social, isto é, proteção dos animais de rua, abrigo, tratamento, castração e posterior doação.

Assim, com o objetivo de participar das despesas desta entidade, que têm tão importante participação com a consecução dos interesses públicos, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.